

**PORTARIA Nº1263/SPO, DE 22 DE MAIO DE 2015.**

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo, e considerando o que consta nos autos do processo nº 00058.059416/2014-82,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2015-05-6IKB-01-00, emitido em 13 de maio de 2015 em favor da sociedade empresária AEROAGRÍCOLA SANTA MARIA LTDA., CNPJ nº 01.262.685/0001-07, em virtude do atendimento ao estabelecido no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: Aeródromo Público de Formosa, Hangar 03/06 (SWFR) Formosa / GO – CEP: 73.802-910;

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas Comerciais;

IV – Regulamentação: Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137).

Art. 2º- As operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização para Operar, emitida pela Diretoria desta Agência, publicada no Diário Oficial da União; e

II – Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS**